



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito do Município de Lima Campos/MA, apresenta justificativa pertinente à Imóvel para o funcionamento da oficina mecânica e depósito para materiais da limpeza pública e matérias da iluminação pública, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Trânsito.

Constatou-se que, após a avaliação, que o menor valor apresentado importou em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que ampara a contratação de forma direta dispensando a realização do procedimento licitatório, quando para compra ou locação de imóvel, destinado a Administração Pública, com base no inciso X do art. 24, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização coincidam a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Considerando, que o valor do imóvel que se obteve após a elaboração do Laudo Técnico do Imóvel, e que o menor valor orçado recaiu no imóvel situado na Rua Matos Carvalho, s/nº Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração Municipal, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu no imóvel situado na Rua Matos Carvalho, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração Municipal. O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na área central de Lima Campos, com fácil acessibilidade.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do pretendo contrato a ser celebrado será no valor global de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

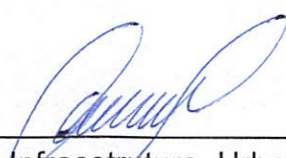
O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é compatível com o preço estabelecido pelo Laudo de Avaliação de Mercado.

OBJETO	PERÍODO DE LOCAÇÃO	MENSAL	TOTAL
Imóvel para o funcionamento da oficina mecânica e depósito para materiais da limpeza pública e matérias da iluminação pública, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Trânsito	10 (dez) meses	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00

CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, uma vez que a municipalidade demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2021.


Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.
José Ronaldo Barros Santana
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.